

Fls. Nº \_\_\_\_\_

CPL/CMSJS



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



### PROCESSO nº 032/2023 - AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS nº 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.145/0001-24, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que receberá propostas mercadológicas para contratação direta dos serviços de pintura predial externa (com mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos inclusos), para atender às necessidades da Câmara Municipal.

#### 1 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCAMINHAMENTO

1.1 - A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

I - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

II - Conter a indicação de razão social da empresa, CNPJ, telefone, e-mail, validade da proposta e dados bancários do participante, para fins de pagamento.

III - Conter fotos, folders, catálogo ou link do site, quando for o caso.

**IV - Nos valores ofertados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual, impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.**

V - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VI - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o participante.

VII - A proposta deverá obedecer aos termos deste instrumento não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

**VIII - A presente chamada pública ficará aberta por um período de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da divulgação no site oficial da Câmara, e a proposta de preços deverá ser entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, até o dia 12/12/2023, ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico: [comissao.cmsjs@gmail.com](mailto:comissao.cmsjs@gmail.com), até as 23h59m, fazendo referência ao PROCESSO Nº 032/2023.**

Fls. Nº \_\_\_\_\_

CPL/CMSJS



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente processo compreende:

Especificações	Uni	Quant
Aplicação manual de pintura com tintas adequadas para paredes externas nas fachadas e parede lateral da entrada, nas cores azul escuro e branco, com os serviços de limpeza, correção de rachaduras com massa acrílica, raspagem e lixamento, e aplicação de no mínimo 3 demãos	m <sup>2</sup>	363

**I - Todos os materiais (tintas, solventes, massa acrílica, selador, lixas, etc), equipamentos e ferramentas (cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas, etc), necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.**

II - Para a pintura deverão ser utilizadas tintas adequadas para área externa de 1ª linha, nas cores azul escuro e branco, de acordo com as indicações a serem recebidas do órgão solicitante dos serviços;

2.2 - O prazo de realização dos serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço e de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

2.2.1 - Caso não seja possível a finalização dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.3 - Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, localizada na Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN.

2.4 - Os serviços serão aceitos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.4.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

2.4.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Caso o serviço não esteja conforme o contratado, a empresa deverá refazer o serviço conforme solicitado em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil

Fls. Nº \_\_\_\_\_

CPL/CMSJS



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi/RN, para exercício de 2023, na classificação abaixo: Projeto Atividade: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no Elemento de Despesa: 33.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fonte: 1500.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 4.1 - São obrigações da contratada:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente instrumento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II - Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 4.2 - São obrigações da Contratante:

I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento

Fls. Nº \_\_\_\_\_

CPL/CMSJS



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



do objeto;

VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte (conforme hipóteses previstas no art. 155), ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

5.1.1 - Pelo atraso na entrega do objeto nos termos do Termo de Referência, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

São João do Sabugi/RN, 05 de dezembro de 2023.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO  
Secretária-Geral

Publicado por:  
ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 50205165

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PROCESSO Nº 032/2023 - TERMO DE DISPENSA

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 032/2023. Dispensa de Licitação nº 024/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação direta dos serviços de pintura predial externa (com mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos inclusos), para atender às necessidades da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 75 da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO ainda que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para a Contratação com a Administração Pública), que o Sr. Gislaine Moraes da Silva, atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estando, portanto, dita empresa apta a contratar com a Administração Pública Municipal.

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação direta dos serviços de pintura predial externa (com mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos inclusos) para atender às necessidades da Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.776,00 (Mil, setecentos e setenta e seis reais), junto ao Sr. Gislaine Moraes da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 555.341.474-15, residente na Rua João Vieira, Nº 343, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP 59.310-000.

São João do Sabugi/RN, 14 de dezembro de 2023

Aprígio Pereira de Araújo Neto  
Presidente

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 83566571

## PROCESSO Nº 032/2023 - HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 032/2023 - Dispensa de Licitação nº 024/2023.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 75, II da lei 14.133/2021, autorizo a contratação junto ao Sr. Gislaine Morais da Silva, inscrita no inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 555.341.474-15, residente na Rua João Vieira, Nº 343, Centro, São João do Sabugi-RN, CEP 59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 14 de dezembro de 2023.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO

**Código Identificador:** 83125623

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/12/2023. EDIÇÃO 1799. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI	<b>NÚMERO DO RECIBO:</b> <b>394439</b>
PROCESSO DE DESPESA:	032 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000024/2023  
Data da Expedição do Termo: 14/12/2023 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 15/12/2023 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II  
Valor Contratado: 1776,00  
Objeto: Contratação direta dos serviços de pintura predial externa (com mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos inclusos), para atender às necessidades da Câmara Municipal.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: Aprígio Pereira de Araújo Neto  
CPF: 05575937437

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: termo de referencia.pdf  
Código Validador do Arquivo: 7643E0BF5681C1F03A853986D5617A90

Nome do Arquivo Anexado: termo de dispensa.pdf  
Código Validador do Arquivo: 06E1DD1DB4B21FAC199533ED6D85605D

Nome do Arquivo Anexado: homologação.pdf  
Código Validador do Arquivo: 07FF51EED1B2FBD5BE06C5A37B7AEC47

Nome do Arquivo Anexado: termo de dispensa pub.pdf  
Código Validador do Arquivo: 7DCF35E24026C321D50193F31DF6E00B

Nome do Arquivo Anexado: homologação pub.pdf  
Código Validador do Arquivo: 120CB7BD9BB88011C221C305E9D8FCBA

Nome do Arquivo Anexado: pub aviso.pdf  
Código Validador do Arquivo: 6F38FABFB56077D8DB7EC4B7C775E523

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao

TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo:394439  
Data e hora do Envio: 18/12/2023 10:27:00  
Data e hora da criação deste Documento: 18/12/2023 10:27:26